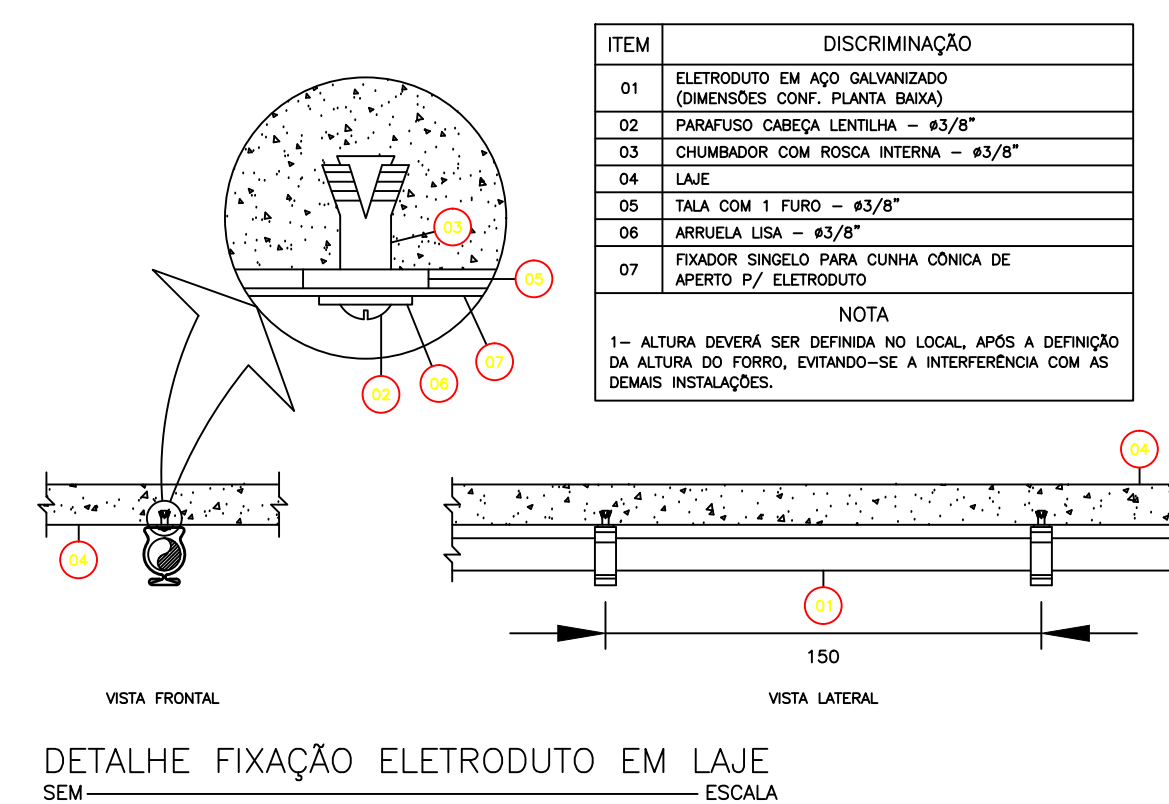




ESPECIFICAÇÕES	
①	L.A.JE TETO DA GARAGEM
②	ELETRODUTO
③	BRACADEIRA TIPO COFO
④	CONTORNO DA VIGA JOELHO ABERTO
⑤	CRUZAMENTO OU SAÍDA "T"

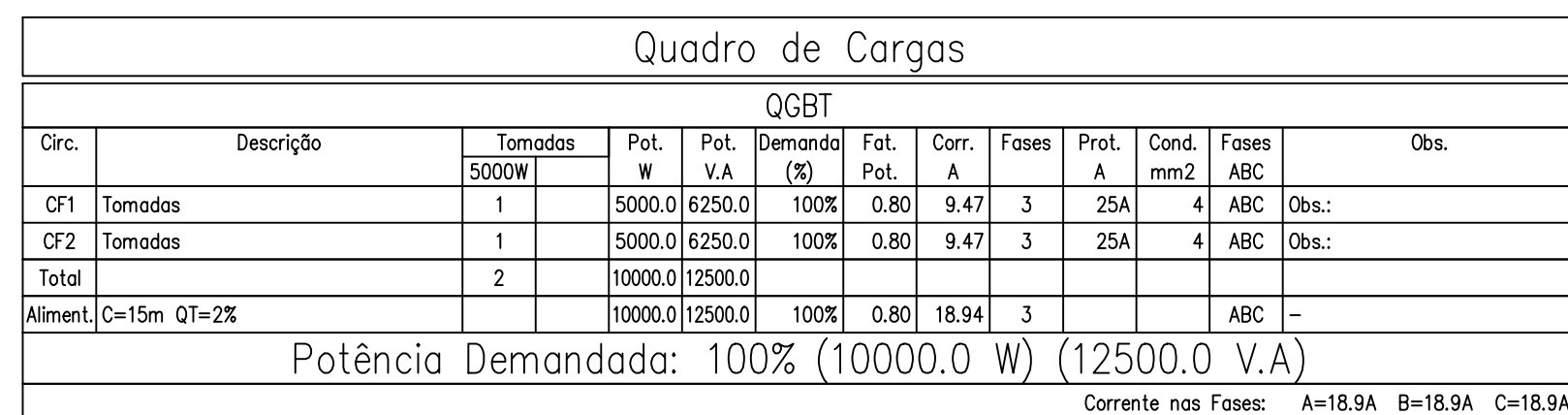
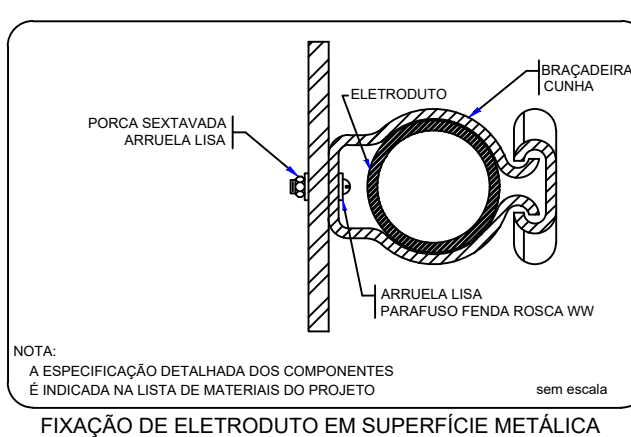
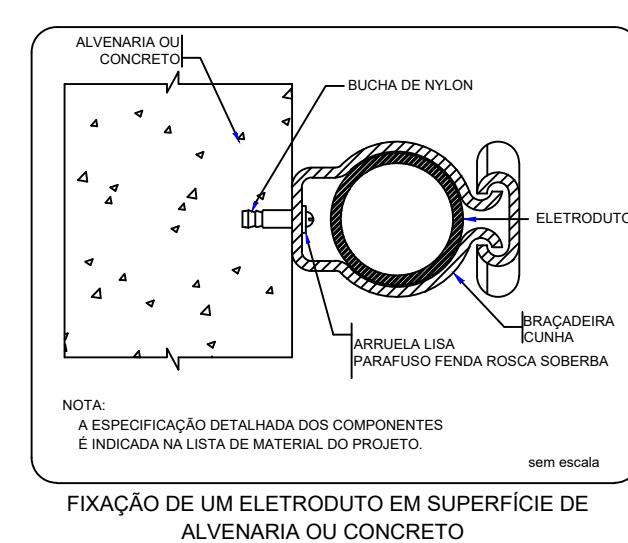


ESPECIFICAÇÕES
OBJETO: SUSPENSOR DE 1,8 METROS EM 1,8 METROS.
① BÊNDA.
② BARRA COM ROSCA TOTAL 1/4".
③ ELETRODUTO CONFORME PROJETO.
④ BRACAÇADA TIPO ORCULAR COM PARAFUSOS DO DIÂMETRO DO ELETRODUTO.
⑤ PONTA RESTRITA COM ANELA LATA DE 1/4" X 5/8".

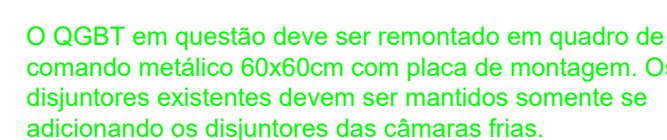


ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO (DIMENSÕES CONG. PLANTA BAGA)
02	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA - $\#3/8"$
03	CHUMBADOR COM ROSCA INTERNA - $\#3/8"$
04	LAJE
05	TALA COM 1 FURO - $\#3/8"$
06	ARRUELA LSA - $\#3/8"$
07	FLUIDOR SINGELO PARA CUNHA CÔNICA DE ABERTO P/ ELETRODUTO

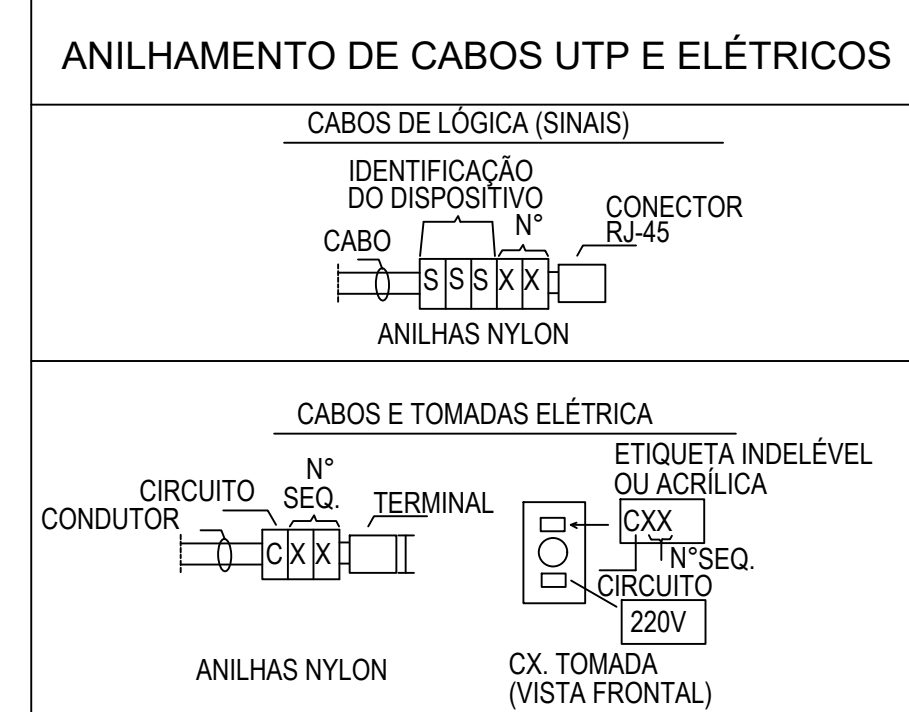
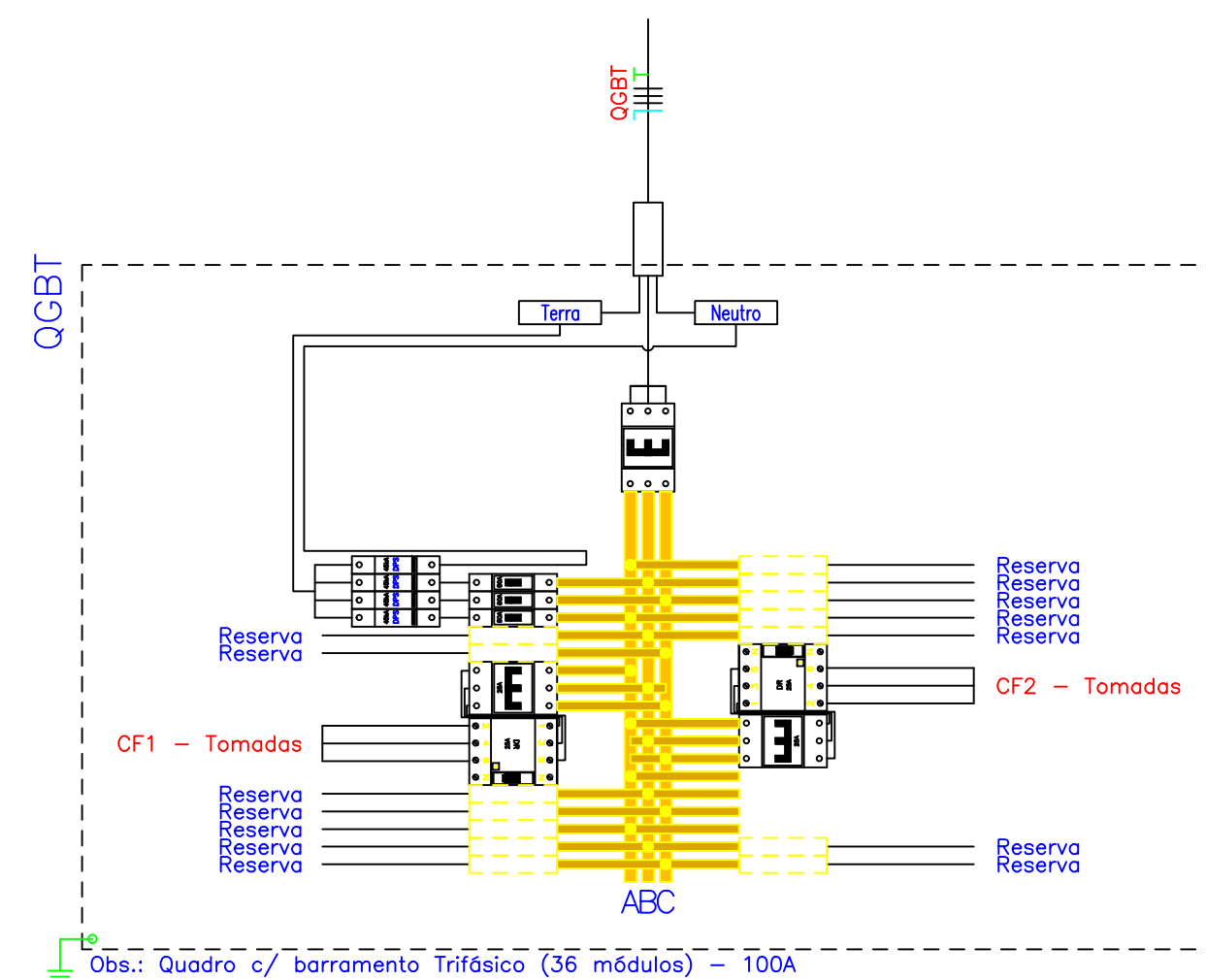
NOTA
SER DEFINIDA NO LOCAL, APÓS A DEFINIÇÃO
EVITANDO-SE A INTERFERÊNCIA COM AS



O QGBT em questão deve ser remontado em quadro de comando metálico 60x40cm com placa de montagem. Os disjuntores existentes devem ser mantidos somente se adicionando os disjuntores das câmaras frias.



O QGBT em questão deve ser remontado em quadro de comando metálico 60x60cm com placa de montagem. O disjuntores existentes devem ser mantidos somente se adicionando os disjuntores das câmaras frias.



OBS

- 1) A instalação deve ser realizada conforme NBR 5410 e NR10;
- 2) Os cabos sem identificação de secção são de 2,5mm²;
- 3) Os tubos sem identificação de secção são de 3";
- 4) As tubulações devem ser fixadas de 1 em 1m no máximo;
- 5) As instalações devem ser executadas por pessoal qualificado e capacitado;
- 6) Não devem ser produzidas peças na obra, tudo deve ser comprado pronto;
- 7) Os materiais devem ser adequados a aplicação e local.
- 8) Os componentes do quadro devem estar todos devidamente identificados e todos os cabos devem estar devidamente anilhados;
- 9) Todos os terminais devem contar com terminais adequados;
- 10) Deve ser realizado ao fim do serviço teste com carga máxima, termografia, testes pontuais de tensão e corrente e teste de isolamento. Devem ser emitido posteriormente laudo conclusivo.

[illegible]